

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3177

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO XXIV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	1
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
SEMAP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	15
ATOS DO LEGISLATIVO	19

NOS SUPERMERCADOS, RESPEITE O DISTÂNCIAMENTO!

É obrigatório. É para sua segurança.
É para nossa Saúde!

 Secretaria Municipal de Saúde



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 005/SAAE/2021.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 005/SAAE/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, regime de execução direta, ampla participação, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 41.902, de 9 de Março de 2018 subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 68/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TAMPAS E ADUELAS PARA CAIXAS DE INSPEÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO, CONFORME

ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 23/2021/SAAE.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 13.564,65 (Treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 26/02/2021; **ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** A partir do dia 11/03/2021 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 11 de Março de 2021 às 09:05 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COM A ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** Dia 11 de Março de 2021 às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **INÍCIO DA FASE COMPETITIVA:** Dia 11 de Março de 2021 às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** (www.licitanet.com.br).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaaevha@gmail.com), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 26 de Fevereiro de 2021.

JACKELINE V.S. MANGANARO

Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)

Pregão Eletrônico Nº 006/SAAE/2021SRP.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 006/SAAE/2021SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital, visando formalização de Ata de Registro de Preço para fornecimento, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 15/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDER O SETOR DE MANUTENÇÃO E CONSUMO DA REDE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, COM A MANUTENÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DA REDE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL. (CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2021/SAAE).

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 2.379.673,00 (Dois milhões trezentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais).

Cadastro das Propostas: a partir do dia 01/03/2021 – **Abertura da Sala de Disputa:** a partir do dia 15/03/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da análise das propostas:** dia 15 de março de 2021 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – **Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas:** dia 15 de março de 2021 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da Fase Competitiva:** dia 15 de março de 2021 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – **Endereço eletrônico:** (www.licitanet.com.br). **Informações Complementares:** O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaaevha@gmail.com), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 26 de Março de 2021.

JACKELINE V.S. MANGANARO

Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SEMPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LANÇAMENTO DE COBRANÇA LIMPEZA DE TERRENOS EXERCÍCIO 2019

A Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN), através do setor de fiscalização de obras e posturas, torna público que, efetuou o lançamento das taxas e multas por limpeza dos terrenos, executadas no ano de 2019 sem a devida manutenção, nos cadastros dos imóveis abaixo relacionados, por infringir o Artigos 12 e 128 da Lei nº 048/2001 Código de Posturas de Vilhena. As limpezas dos terrenos foram executadas onerosamente pelo município.

A lista pode ser acessada através deste link:

<https://drive.google.com/file/d/1yZ2zUFLiEFGGRcG9MZZGYnLYMerhsCeJ/view>

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus

PORTARIA Nº 002/2021

CONSELHO ESCOLAR ESCOLA PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS, BENS E SERVIÇOS DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV), CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rosemary Aparecida de Oliveira, Presidente do Conselho Escolar Escola Prof.ª Cleonice Batista de Jesus, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros do Conselho Escolar: **KEILA NAUANY FLAUZINO MENDES**, RG: 1397597 SSP/RO, CPF: 038.449.052-27, **EDIVANDI DE SOUZA COSTA**, RG: 270525 SSP/RO, CPF: 237.899.132-00 e **WALDIR THOBIAS FLORENTINO** RG: 822334 SSP/RO, CPF: 619.839.772-68 para compor Comissão de Recebimento de produtos, bens e serviços contratados com recursos do PAFEMV, nos termos do Art. 11 conforme estabelecido pela Lei Municipal 5.024 de 20 de dezembro de 2018, Portaria 002/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena /RO, 25 de fevereiro de 2021.

Rosemary Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

EDITAL 002/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROJETO 001/2021

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, a Sra. **Rosemary Aparecida de Oliveira** por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará realizando pesquisa de preço visando à contratação de **Serviços Técnicos Profissionais (Contador)**. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaangelomariano@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola localizada na Rua Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 76.980-634 no município de Vilhena/RO, telefone 3319-7030 ou 69-98403-1538 no horário das 07h00min às 13h00min. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio as Escolas Municipais de Vilhena/ PAFEMV. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão e/ou membros do Conselho Escolar até as 13h00min do dia 04 de março de 2021, e serão abertos em sessão pública no dia 05 de março de 2021, pontualmente às 9h00min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal.

Vilhena/RO, 25 de fevereiro de 2021.

Rosemary Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 001/2021/CONSELHO ESCOLAR ESCOLA PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais para atendimento ao Conselho Escolar Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

Nos dias atuais é notório o grande número de exigências cobradas pelo fisco, são diversas declarações, informações e outras exigências as quais as Empresas, Associações e Organizações Brasileiras são obrigadas a prestar a diversos órgãos do Governo Federal no decorrer de todo exercício financeiro, e em relação ao Terceiro Setor que é o caso do Conselho da Escola **Professora Cleonice Batista de Jesus** nada difere aos demais.

É de conhecimento de todos que a maior parte das receitas recebidas pelas organizações do terceiro setor são oriundas de repasses e doações, portanto, se faz extremamente necessário que a mesma se mantenha regular perante aos órgãos competentes a todo o tempo, visto que a regularidade é requisito básico, necessário e primordial para que a mesma receba boa parte de recursos como por exemplo o Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV, e as emendas parlamentares.

Por fim, considerando que a manutenção da regularidade é uma tarefa de enorme complexidade e que não dispomos de pessoa qualificada para realização do trabalho, justificamos a contratação de Empresa Especializada para a prestação do serviço.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a contratação de uma Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contábeis e Fiscais em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	SERV.	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
TOTAL					R\$ 2.400,00

5. DO VALOR

O valor estimado para contratação do serviço é de **R\$ 2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais), considerando o limite de gasto mensal máximo para tal finalidade de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme disposto no § 2, do Art. 6º da Portaria 002/2021/SEMED.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá

entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 13h00min horas do dia 04 de março de 2021, na sede da escola localizada na rua: Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro: Jardim das Oliveiras, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 05 de março de 2021, às 09h00min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Escola **Professora Cleonice Batista de Jesus** efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Rosemary Aparecida de Oliveira, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 25 de fevereiro de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Escola Cleonice Batista de Jesus
Rosemary Aparecida de Oliveira

ANEXO II FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 001/2021	OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
CONSELHO ESCOLAR ESCOLA PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS	CNPJ: 10.567.798/0001-01
ENDEREÇO: RUA Josias Antônio da Silva, Nº 1415, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS	
FONE: (69) 3919 - 7030 / 98403-1538	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	Meses	12			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

ASSINATURA E CARIMBO:

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Dirce Bianchin de Ávila

PORTARIA Nº 001/2021

CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS E BENS DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV), CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcia Severo das Neves Della Flora, Presidente do Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros do Conselho Escolar: por **AILTON JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA** RG 4462.694 CPF 792.824.694, **CRISLAINE FERNANDA FISCHER TOMAZI**, RG2071863-2 SSP-RO, CPF 000.649.932-56 e **CRISTINA POIANI**, RG 867701 SSP-RO, CPF 837730962-91, para compor Comissão de Recebimento de produtos e bens contratados com recursos do PAFEMV, nos termos do Art. 10 conforme estabelecido pela Lei Municipal 5.024 de 20 de dezembro de 2018, Portaria 001/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2021.

Marcia Severo das Neves Della Flora
Presidente do Conselho Escolar

EDITAL 002/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROJETO 001/2021

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin, a Sra. **Marcia Severo Das Neves Della Flora** por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará realizando pesquisa de preço visando à contratação de **Serviços Técnicos Profissionais (Contador)**. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escoladaliladonadon@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola localizada na Rua 1813, nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO, telefone 3919-7060 ou 69-984890420 no horário das 07h00min às 13h00min. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio as Escolas Municipais de Vilhena/ PAFEMV. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão e/ou membros do Conselho Escolar até as 13h00min do dia 08 de março de 2021, e serão abertos em sessão pública neste mesmo dia pontualmente às 17h00min na sede da escola no endereço supracitado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal.

Vilhena/RO, 26 de fevereiro de 2021.

Marcia Severo das Neves Della Flora
Presidente do Conselho Escolar

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A Presidente do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, através da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços para Licitação, convida V.S.^a a apresentar proposta de preço para: O ITEM DO ANEXO I objeto de cotação **PROJETO 001/2021** os elementos de despesas para contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais, serão pagos pelo recurso do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, com as alterações implementadas pela Lei 8.880/94, depositado na conta corrente nº **60.539-5 – Agência nº 1182-7** - Banco do Brasil, conforme as condições seguintes:

01 TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1. A contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais serão de acordo com as condições contidas na proposta de pesquisa preço em anexo.

1.2. Data: **25/02/2021** até as **13h00min**, local de recebimento das propostas na secretaria da Escola Professora Vilma Vieira, à Rua 919, Nº. 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena/RO.

1.3. Esclarecimentos e informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos na E.M.E.F Professora Vilma Vieira, diariamente das 7h00min às 13h00min, ou através dos telefones 69-98100-6921 ou 3322-7036, cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos da escola e divulgadas nas redes sociais. Os interessados também poderão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolavilmavieira@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola localizada na Rua 919, nº 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena/RO.

1.4. Da proposta deve constar:

- Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;
- Prazo de entrega;
- Prazo de validade da proposta;
- Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.

1.5. Tipo de cotação - menor preço.

1.6. Prazo de validade da proposta: 30 dias.

1.7. Prazo de entrega: 10 dias.

1.8. Realização da cotação – para atender as demandas da escola, as despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta cotação, correrão à conta de recursos provenientes do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, depositado na conta corrente Nº **60.539-5 – Agência nº 1182-7** - Banco do Brasil.

02 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Pessoa Jurídica do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer.

03 LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Até o dia **25/02/2021**, às **13h00min**, os fornecedores deverão comparecer a Escola Professora Vilma Vieira, CNPJ nº 01.101.983/0001-15, que tem sede à Rua 919, nº. 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena - Estado de Rondônia, onde apresentará 02 (dois) envelopes lacrados, envelope 01 - da **Habilitação com as Certidões de Regularidade Fiscal: 1- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União; 2- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT; 3- Certidão de Regularidade do FGTS-CRF; 4- Certidão Municipal e 5- Certidão Estadual.** E envelope 02 - da Proposta com o formulário de pesquisa de preço, lacrados e subscritos da seguinte forma:

E.M.E.F. PROFESSORA VILMA VIEIRA

Rua. 919, nº 2332 – Bairro Aripuanã

CEP _76985-484, Vilhena/RO

Edital 004/ 2021 Cotação

Envelope de proposta de preços / envelope de habilitação

(Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

3.2. A Proposta deverá constar a proposta de preço elaborada no computador, ou manuscrito sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

3.4. Os envelopes com as Certidões para o presente certame serão recebidos pela Comissão Especial e/ou membros do Conselho Escolar, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

3.5. As propostas para o presente certame serão recebidas pela Comissão Especial e/ou membros do Conselho Escolar, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

04 DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO

4.1. No local, hora e data estabelecidos, **26/02/2021** às **09h00min**, na Escola Professora Vilma Vieira, CNPJ nº 01.101.983/0001-15, Rua 919, nº. 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena - Estado de Rondônia. A Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços junto com o Conselho Escolar, em sessão pública, abrirá os envelopes lacrados a que se refere o subitem 3.1.

4.2. A Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Escolar, após a consulta “Análise da documentação”, informará aos presentes as propostas dos fornecedores.

4.3. A reunião de abertura dos envelopes será lavrada em Atas circunstanciadas que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências.

4.4. As dúvidas que surgirem durante a reunião será, a juízo do Presidente do Conselho Escolar, por este resolvidas na presença dos fornecedores, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em Ata, em ambos os casos.

05 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços e o Conselho Escolar considerarão o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.

5.2. No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão sempre os valores indicados por extenso.

5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital 004/2021 e seus Anexos.

5.5. Fica assegurado ao Presidente o direito de revogar ou anular a cotação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

5.6. Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

06 DOS RECURSOS

6.1. Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

07 DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A Aquisição de Serviços Técnicos Profissionais, especificada no Anexo I deste Edital será contratada com a empresa classificado menor preço.
7.2. A autorização para a execução de serviço ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços, juntamente com a ordem de serviço e assinar o contrato por 12 meses.

08 DO PAGAMENTO

8.1. Atendido o item 9.3. do Edital 004/2021 ESCOLA PROFESSORA VILMA VIEIRA situada na cidade de Vilhena/RO, processará o pagamento, que será efetuado pela Presidente do Conselho Escolar juntamente com a Tesoureira após conferência dos documentos fiscais e deliberação da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal.

09 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

9.1. À Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Escolar caberão à verificação de que foram cumpridos os termos deste Termo de Referência e demais requisitos.
9.2. O recebimento efetivar-se-á nas dependências da escola por membros da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços previamente designados.
9.3. O recebimento definitivo dar-se-á após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório. Durante este período a Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços poderão exigir a substituição de qualquer dos materiais/trabalhos que não estejam de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

10 DAS PENALIDADES

10.1. O Conselho Escolar poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.
10.2. Além das penalidades previstas em Lei, ao fornecedor inadimplente por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

11 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA COTAÇÃO

11.1. O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que os fornecedores caibam quaisquer tipos de reclamações:

- a) adiar a data de abertura da presente cotação.
- b) alterar as condições da cotação, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente cotação.

11.2. A cotação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.

11.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta cotação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.

11.4. O desfazimento do procedimento de cotação, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa das empresas que dele participaram.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na ESCOLA PROFESSORA VILMA VIEIRA, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

12.2. A participação na cotação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos desta carta Convite, seu Anexo I, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Secretaria de Estado da Educação.

13 DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. O Conselho Escolar convocará o interessado para assinar o termo do contrato como previsto no Artigo 64, que poderão ser alterados, com as devidas justificativas previstas no Artigo 65 e executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas na Lei 8.666/93.

Vilhena, 19 de fevereiro de 2021.

Marly da Cunha Miranda
Presidente do Conselho Escolar

Selvina Nonato da Silva Afonso
Tesoureira do Conselho Escolar

ANEXO II

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 001/2021**1. INTRODUÇÃO.**

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, que tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais para atendimento ao Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, no exercício de 2021, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente. Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Aquisição de Serviços Técnicos Profissionais, que visa deixar as contas em ordem da Escola Professora Vilma Vieira.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira justifica a Aquisição de Serviços Técnicos Profissionais, devido ao grande número de exigências cobradas pelo fisco, são diversas declarações, informações e exigências as quais as Empresas, Associações e Organizações Brasileiras são obrigadas a prestar a diversos órgãos do Governo Federal no decorrer de todo exercício financeiro, e em relação ao Terceiro Setor que é o caso do Conselho da Escola Professora Vilma Vieira nada difere aos demais. É de conhecimento de todos que a maior parte das receitas recebidas pelas organizações do terceiro setor são oriundas de repasses e doações, portanto, se faz extremamente necessário que a mesma se mantenha regular perante aos órgãos competentes a todo o tempo, visto que a regularidade é requisito básico, necessário e primordial para que a mesma receba boa parte de recursos como por exemplo o Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV, e as emendas parlamentares.

Portanto este serviço se faz necessário para o andamento da parte administrativa da Escola Professora Vilma Vieira, uma vez que se trata de um trabalho complexo e que não dispomos de pessoa qualificada para realização do mesmo, sendo assim, justificamos a contratação de Empresa Especializada para a prestação do serviço.

5. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a contratação de uma Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contábeis e Fiscais em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	Meses	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
TOTAL					R\$ 2.400,00

6. DO VALOR

O valor estimado para contratação de Serviços Técnicos e Profissionais referente ao ano de 2021 é de R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais), considerando o limite de gasto mensal máximo para tal finalidade de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme disposto no § 2, do Art. 6º da Portaria 002/2021/SEMED. O equivalente o valor total para contratação do serviço será de R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais) ao ano.

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário de pesquisa de preço nº 001/2021, até as 13h00min do dia 25 de fevereiro de 2021, na sede da escola Professora Vilma Vieira localizada na Rua 919, nº 2332, Quadra 03, Setor 9-A, Bairro Aripuanã, Vilhena/RO. Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, no dia 26 de fevereiro às 9h00min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura do envelope será conferida e certificada a regularidade fiscal da Empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:

- 1- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;
- 2- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 3- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
- 4- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

5- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o Conselho Escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa será desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata. Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços. O Conselho Escolar convocará a empresa ganhadora para assinar o termo do contrato por período de 12 meses (um ano).

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira efetuará o pagamento conforme convencionado em contrato, mensalmente ou semestral por meio de Transferência Eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 10 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Marly da Cunha Miranda e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição de Serviços Técnicos e Profissionais, (conforme descrição do objeto) será de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar Professora Vilma Vieira e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 17 de fevereiro de 2021.

Marly da Cunha Miranda - Presidente da Unidade Executora

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

PESQUISA DE PREÇO Nº 001/2021	OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA VILMA VIEIRA	CNPJ: 01.101.983/0001-15
ENDEREÇO: RUA 919, Nº 2332, SETOR 09-A, BAIRRO ARIPUANÃ	
FONE: (69) 3919 - 7036 / 3322 - 7038 / 981006921	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARLY DA CUNHA MIRANDA	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	Meses	12			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						

RESPONSÁVEL:

ASSINATURA E CARIMBO:

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 001/2021.

O Conselho Escolar de Escola Felipe Rocha de Lima, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de **Serviços Técnicos Profissionais (Contador)**. Os interessados deverão solicitar o projeto e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolafeliperochadelima@outlook.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 7609, nº 3556, Bairro Alphaville no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09 de março de 2021, pontualmente as 15h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade fiscal.

Vilhena-RO, 25 de fevereiro de 2021.

Patricia Valéria Ferreira da Silva
 Presidente do Conselho Escolar
 Decreto nº50.000/2021
 CPF 710.073.002-30

ANEXO I**PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 001/2021****1. INTRODUÇÃO.**

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais para atendimento ao Conselho Escolar de Escola Felipe Rocha de Lima, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

Nos dias atuais é notório o grande número de exigências cobradas pelo fisco, são diversas declarações, informações e outras exigências as quais as Empresas, Associações e Organizações Brasileiras são obrigadas a prestar a diversos órgãos do Governo Federal no decorrer de todo exercício financeiro, e em relação ao Terceiro Setor que é o caso do Conselho Escolar de Escola Felipe Rocha de Lima nada difere aos demais.

É de conhecimento de todos que a maior parte das receitas recebidas pelas organizações do terceiro setor são oriundas de repasses e doações, portanto, se faz extremamente necessário que a mesma se mantenha regular perante aos órgãos competentes a todo o tempo, visto que a regularidade é requisito básico, necessário e primordial para que a mesma receba boa parte de recursos como por exemplo o Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV, e as emendas parlamentares.

Por fim, considerando que a manutenção da regularidade é uma tarefa de enorme complexidade e que não dispomos de pessoa qualificada para realização do trabalho, justificamos a contratação de Empresa Especializada para a prestação do serviço.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a contratação de uma Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contábeis e Fiscais em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	SERV.	12	R\$:	R\$ 2.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL					R\$ 2.200,00

5. DO VALOR

O valor estimado para contratação do serviço é de **R\$ 2.200,00** (Dois mil e duzentos reais), considerando o limite de gasto anual, conforme disposto no § 2, do Art. 6º da Portaria 002/2021/SEMED.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 12h00min horas do dia 08 de Março de 2021, na sede da escola localizada na Rua: 7609, nº 3556 bairros Alphaville, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 09 de março de 2021, às 15h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar de Escola Felipe Rocha de Lima efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Patricia Valéria Ferreira da Silva, diretor da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 15 de fevereiro de 2021.

Patricia Valéria Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Decreto nº50.000/2021
CPF 710.073.002-30

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 001/2021	OBJETO: SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS
CONSELHO ESCOLAR DE ESCOLA FELIPE ROCHA DE LIMA	CNPJ:30.681.144/0001-11
ENDEREÇO: RUA:7609 - Nº 3556	BAIRRO: ALPHAVILLE
FONE: (69) 3321-3773	

NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: PATRICIA VALÉRIA – (69) 992942711

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	SERV.	12			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias						
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	------------------------------

Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Mário Grasso

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROJETO 001/2021

O Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Mário Grasso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de **Serviços Técnicos Profissionais (Contador)**. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: mario.grasso@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Belo Horizonte nº 610, Bairro: São José, no horário de 07h30min às 13h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 05 de março de 2021, pontualmente às 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 26 de fevereiro de 2021.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F. Mário Grasso

Sandra Margareth de Souza Guimarães

Tesoureiro do Conselho E.M.E.I.E.F Mário Grasso

Camila Beluzzo da Mota

ANEXO I**PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 001/2021/CONSELHO E.M.E.I.E.F MÁRIO GRASSO****1. INTRODUÇÃO.**

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivada a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis e fiscais para atendimento ao Conselho Escolar E.M.E.I.E.F MÁRIO GRASSO, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

Nos dias atuais é notório o grande número de exigências cobradas pelo fisco, são diversas declarações, informações e outras exigências as quais as Empresas, Associações e Organizações Brasileiras são obrigadas a prestar a diversos órgãos do Governo Federal no decorrer de todo exercício financeiro, e em relação ao Terceiro Setor que é o caso do Conselho da Escola E.M.E.I.E.F MÁRIO GRASSO nada difere aos demais.

É de conhecimento de todos que a maior parte das receitas recebidas pelas organizações do terceiro setor são oriundas de repasses e doações, portanto, se faz extremamente necessário que a mesma se mantenha regular perante aos órgãos competentes a todo o tempo, visto que a regularidade é requisito básico, necessário e primordial para que a mesma receba boa parte de recursos como por exemplo o Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV, e as emendas parlamentares.

Por fim, considerando que a manutenção da regularidade é uma tarefa de enorme complexidade e que não dispomos de pessoa qualificada para realização do trabalho, justificamos a contratação de Empresa Especializada para a prestação do serviço.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a contratação de uma Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contábeis e Fiscais em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	SERV.	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
TOTAL					R\$2.400,00

5. DO VALOR

O valor estimado para contratação do serviço é de **R\$ 2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais), considerando o limite de gasto mensal máximo para tal finalidade de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme disposto no § 2, do Art. 6º da Portaria 002/2021/SEMED.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 9h00min horas do dia 05 de março de 2021, na sede da escola localizada na rua: Belo Horizonte, nº 610, Bairro: São José, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 05 de março de 2021, às 9h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escola E.M.E.I.E.F Mário Grasso efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Sandra Margareth de Souza Guimarães, diretora da Unidade Escolar.

Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Mário Grasso
 Sandra Margareth de Souza Guimarães

Tesoureiro do Conselho E.M.E.I. E.F Mário Grasso
 Camila Beluzzo da Mota

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 001/2021	OBJETO: SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS
CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I.E.F MÁRIO GRASSO	CNPJ: 02.747.377/0001-34
ENDEREÇO: RUA: BELO HORIZONTE - Nº 610	BAIRRO: SÃO JOSÉ
FONE: (69) 3919 – 7061	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Sandra Margareth de Souza Guimarães (69) 99261-7977	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de Serviço de Assessoria Contábil e Fiscal pelo período de 12 meses, incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias à manutenção da regularidade, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e outras orientações correlatas.	Meses	12			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias						
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	------------------------------

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2021/FMAS****RATIFICAÇÃO****Chamamento Público nº 001/2021/FMAS - Processo Administrativo nº. 413/2021/FMAS**

O Fundo Municipal de Assistência Social torna pública a ratificação para credenciamento de empresas para prestação de serviços funerários no Município de Vilhena-RO, sendo aptos para o credenciamento as empresas: ADEMILSON DE GOUVEA SILVA EIRELI – ME, L G CIRILO SILVA – ME, FUNERÁRIA VILHENA LTDA – ME, J. PACHECO DA SILVA – ME e J. A. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, sendo no valor de R\$ R\$ 382.350,00 (Trezentos e oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), a serem distribuídos às empresas credenciadas para serem executados conforme seus plantões.

Vilhena/RO, 26 de Fevereiro de 2021

**Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL**

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2021

Onde se lê:

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 10.2, na Secretaria Municipal de Administração, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no horário das 07:00 às 13:00 horas, no período de **12/01/2021 a 25/01/2021**, para apresentar documentação abaixo.

Leia-se:

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 10.2, na Secretaria Municipal de Administração, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no horário das 07:00 às 13:00 horas, no período de **23/02/2021 a 08/03/2021**, para apresentar documentação abaixo.

Vilhena, 26 de fevereiro de 2021.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 47/2021/PMV**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 47/2021, que tem como objeto a Aquisição de Material de Construção em favor da proponente, SANCHES E GONÇALVES LTDA – ME 10.43.461.0001-58 no valor de R\$ 41.761,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais), com base no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 639/2021/SEMOSP.

Publique-se em 26/02/2021.
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura de
VILHENA****SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS**

Vilhena/RO, 03 de Fevereiro de 2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Á despeito do processo administrativo nº 3440/2020 que se deu a abertura para a apuração da infração cometida por licitantes e contratos de acordo com a IN 009/2017, em face da empresa C.V.L. Construtora e Incorporadora Eireli. Em razão de seus descumprimento contratual. Esta Secretaria de Obras assim se posiciona, conforme abaixo aduzido.

Primordialmente é preciso dizer que este Secretário **acolhe e homologa** a recomendação exarada no relatório final de fls. 138 a 147 deste mesmo processo, com o fito de punir a Contratada nas multas de contrato, ora previstas, conforme trâmite previsto na instrução normativa 009/2017 da controladoria geral do município de Vilhena.

Mais precisamente **fica decidido** a aplicação das seguintes sanções: **multa e a suspensão temporária para licitar** em razão da falta de cumprimento integral do contrato administrativo nº 149/2015.

Por certo, passa-se ao cálculos conforme alíneas “b”, “c”, “d” e “e” da cláusula 14ª do contratato nº 149/2015 c/c ao art. 87, II, III e IV da lei 8.666/93 e ainda mais, a cobrança da multa compensatória contratual (10%), conforme cláusula décima quinta do respectivo contrato.

Sendo assim, fica R\$ 380.800,97 reais referente à multa da alínea “d”.

R\$ 76.160,19 reais referente á multa prevista na alínea “e”.

Novamente R\$ 380.800,97 sobre à multa prevista na cláusula décima quinta do contrato nº 149/2015.

Totalizando **R\$ 837.762,13** (oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e trezes centavos). Devendo a Contrada quitar em até cinco dias após a devida notificação. E resta estabelecido sua devida suspensão em licitar com este município de Vilhena por 12 meses conforme IN nº 009/2017 CGM.

Por fim, publica-se decisão no diário oficial do município de Vilhena, servindo o mesmo para a devida ciência a referida empresa que a contar da publicação apresente se interesse houver o Recurso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme artigo 24 da IN nº 009/2017 da Controladoria do Município de Vilhena de 20 de novembro de 2017. Lembrando que a mesma fora citada no processo administrativo nº 3440/2020 e permaneceu inerte, quedou-se e por hora sofre os efeitos de sua revelia. Por respeito ao interesse público e ao erário, e em homenagem ao princípio da economicidade e celeridade se dá conhecimento por edital da decisão administrativa, não havendo espaços para a alegação de nulidade pois como já explanado a empresa foi citada e preferiu permanecer silente.

Atenciosamente,

Antonio Marcelo de Oliveira
Secretario de Obras e
Serviços Públicos

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2021

Natureza: Normal

DATA: 23/02/2021

PROTOCOLO: 639 / 2021

PROCESSO: 639

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SANCHES & GONCALVES LTDA - ME

CNPJ: 10.430.461/0001-58

Insc. Estadual:

Endereço: AV ARNALDO BATISTA DE ANDRADE SETOR 6 Q 27 LT 08, 783

Bairro: PARQUE SÃO PAULO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.987-347

Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÕES (GAVETAS) NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VILHENA/RO.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP justifica a dispensabilidade do procedimento licitatório (dispensa de licitação), referente à aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, em suas diversas frentes de trabalhos a que executam, e em que uma destas é efetuar construções de gavetas no cemitério municipal Cristo Rei conforme materiais descritos na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Nesta etapa de aquisição será para confeccionar 3 (três) pavilhões de gavetas totalizando 150 gavetas para inumação de cadáveres no cemitério local conforme modelo de foto no anexo deste Projeto Básico.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0900104122000320863390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO
0900104122000320863390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO
0900104122000320863390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO
0900104122000320863390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	16392	CIMENTO PORTLAND - 50 KG	Saco	225.00	44.0000	9.900.00
1	2	49373	TIJOLO CERÂMICO - 6 FUROS DE ELEVAÇÃO (09 X 14 X 24 CM)	UN	9000.00	0.9900	8.910.00
1	3	67564	FERRO 3/8 C/ 12 MT.	BAR	85.00	89.0000	7.565.00
1	4	31391	ARAME RECOZIDO	Kg	20.00	19.9000	398.00
1	5	89709	Aditivo concentrado para argamassa e reboco 3,6 litros	Galão	9.00	36.0000	324.00
1	6	89711	Ferro 1/2" barra 12 metros	Barra	36.00	128.0000	4.608.00
1	7	61930	FERRO 4/2mm C/ 12 MT.	BAR	45.00	22.0000	990.00
1	8	17332	TELHA 4MM 2,44X0,50 CM	UNID	320.00	23.9000	7.648.00
1	9	89707	Barra de cano 75 mm 6 metros	UND	5.00	93.0000	465.00
1	10	60175	PREGO 17 X 27	KG	20.00	14.9000	298.00
1	11	61310	PREGO 19X36	KG	10.00	14.9000	149.00
1	12	89708	Régua de pedreiro 2 metros em alumínio reforçada	UND	2.00	60.0000	120.00
1	13	89710	Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa 18 litros	Lata	1.00	134.0000	134.00
1	14	85887	BOTINA SEGURANÇA: BOTINA COM BIQUEIRA/BICO E PALMILHA DE AÇO (PAR), COR PRETA CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES, DEVE POSSUIR C.A Nº 44	PAR	2.00	69.0000	138.00
1	15	89706	Bota borracha PVC galocha de chuva impermeável solado amarelo nº 39	PAR	2.00	57.0000	114.00

Total: 41,761.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47 / 2021

Natureza: Normal

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL



Atos do Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021/CVMV/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020/CVMV
REGISTRO DE PREÇO

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por meio do Presidente empossado pelo Termo de Posse nº 22/2021, e da Pregoeira designada por disposições contidas na **Portaria de nº 113/2019**, torna público aos interessados, que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preço**, sob o **Nº 005/2021/CVMV/SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/ 1993 e suas alterações, e ainda, com o Decreto n. 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de materiais de copa, cozinha e higienização, por item, referentes a Gêneros alimentícios, Material de Copa e Cozinha, e Material de Limpeza e Higienização a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vilhena - CVMV, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência – TR.

Valor estimado da despesa: R\$ 97.363,90 (noventa e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

PROPOSTAS: A partir do dia 26/02/2021

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de março de 2021, às 09:00 (Horário de Brasília – DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de março de 2021, às 09:10 (Horário de Brasília-DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de março de 2021, às 09:20 (Horário de Brasília-DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA PREÇO: 09 de março de 2021, às 09:40 (Horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO onde será realizada a sessão do pregão eletrônico: www.licitanet.com.br

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, podendo ser retirado até a hora marcada para a abertura da sessão pública. Contudo, sua retirada poderá ser solicitada ao Núcleo de Licitações da Câmara de Vereadores do Município, por meio do endereço eletrônico: cpl@vilhena.ro.leg.br, Fone: (0xx) 69 3322-4333, ramal 210. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento e conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, Município de Vilhena/RO.

Vilhena/RO, 26 de fevereiro de 2021.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV
Termo de Posse nº 22/2021

Isabela de Oliveira Santos
Pregoeira da CVMV
Portaria nº 113/2019

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretario Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASCENO
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**